

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.001. DE 07 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, (ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL) CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.984-6/2005 REF. SOLICITAÇÃO 461 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO 756.755 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2616 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

RS 60.500,00

TOTAL....R\$ 60.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2616 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0000 PROPRIA

RS 60.500,00


TOTAL....R\$ 60.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.001/2020




LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL